

17 de Novembro de 2017 – Ano XXVII – Nº 209 – Jaboatão dos Guararapes

17 de novembro de 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/ 2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 10.098/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 5296/2004, e do Decreto Federal 6.949/2009, que incorpora a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ao marco regulatório brasileiro;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 006/2014, que visa o controle das ações da municipalidade quanto à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com modalidade reduzida às edificações, vias públicas, espaços públicos, meios de transportes, mobiliário e equipamentos urbanos, inclusive os de comunicação;

RESOLVE:

Art. 1. – Criar, para controle e acompanhamento das ações da edilidade quanto à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida às edificações, vias públicas, espaços públicos, meios de transportes, mobiliário e equipamentos urbanos, inclusive os de comunicação, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE – SDES, a **Comissão Permanente de Acessibilidade de Jaboatão dos Guararapes – CPAJG**, nos termos previstos pela Lei Federal 10.098/200, regulamentada pelo decreto Federal nº 5296/04 e do Decreto nº. 6949/2009, que incorpora a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ao marco regulatório brasileiro, formada por membros, titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade**
- II- Secretaria Executiva De Meio Ambiente e Gestão Urbana;**
- III- Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania;**
- IV – Secretaria Municipal De Infraestrutura;**
- V – Secretaria Especial De Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil;**
- VI – Procuradoria Geral Do Município;**
- VII – Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas Com Deficiência;**
- VIII – Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.**

Art. 2º Atribuir ao Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, e nas suas ausências e impedimentos ao Titular da Secretaria Executiva do Meio Ambiente e Gestão Urbana, a **Coordenação** dos trabalhos da **Comissão**.

Art. 3º Designar, para compor a **Comissão Permanente de Acessibilidade de Jaboatão dos Guararapes – CPAJG**, como Membros Titulares e Membros Suplentes representantes dos órgãos, as seguintes pessoas:

I – Coordenador da Comissão de Acessibilidade

Membro Titular (nato)

Secretário (a) Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Sustentabilidade

Membro Suplente (nato)

Secretário (a) Executivo (a) de Meio
Ambiente e Gestão Urbana

II – Representantes dos Órgãos

Membros Titulares

Membros Suplentes

Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Mariana Macário Pinto Fornellos

Gonzaga Bomfim Júnior

Matrícula 21693-3

Matrícula 59185-7

Juliana Ferreira Soares Pessoa

Guilherme Haack Velho

Matrícula: 21695-0

Matrícula 59217-8

Luiz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Abel Siqueira Pádua

Matrícula 59240-0

Maria de Fátima Santos Pereira

Matrícula 59199-7

Grazielle Alves de Sales

Matrícula 59211-6

Juliana Ribeiro da Silva

Matrícula 59219-2

Manuel Euvaldo Ferreira Padilha

Matrícula 59245-4

Manuela da Silva Gomes

Matrícula 59219-4

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Wagner Rodrigues de Oliveira

Xavier dos Santos

Matrícula 59180-8

Matrícula 21688-7

Mônica Cristina

Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil

Maria auxiliadora de Azevedo Franza

Matrícula: 59190-3

Matrícula: 20095-6

Uilma Lopes de Lima

Procuradoria Geral do Município

Emerson Bezerra de Lima

de Lima

Matrícula: 59239-8

Matrícula: 59180-7

Eraldo Inácio

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CDJG

Erik André Pereira da Silva

Fernando Costa de Oliveira

CPF: 047.899.644-38

Emídio

CPF: 488.855.504-44

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CDDPI

**Kátia Maria Olavo de Araújo
Antunes do Rego**

CPF: 339.545.184-49
027.794.154-79

Karina Lúcia da Silva

CPF:

Artigo 4º.- As funções desempenhadas, e atividades realizadas pelos servidores relacionados nesta Portaria, não importarão em percepção de gratificação ou qualquer outra remuneração.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de novembro de 2017

Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL

PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 197/2017-CG/1ªCPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015 e Lei Complementar nº 27/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no D.O.M. nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a conclusão que chegou a Primeira Comissão de Inquérito Administrativo, através de seu Relatório Final, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o n. 040/2016 – 1ª. CPIA, instaurado pela Portaria n. 154/2016 – CG/1ª CPIA, datada em 10 de novembro de 2016, publicada no DOM nº 211, de 22 de novembro 2016, o que mais consta dos autos e ainda a decisão final da autoridade competente.

RESOLVE:

DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o 040/2016 – CG/1ª CPIA, instaurado em desfavor da servidora **ANGELA MARIA SEVERO DE VASCONCELOS**, matrícula **12.459-1**, Professora, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de novembro de 2017.

Andrea Costa de Arruda
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 257/2017 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

CONSIDERANDO a CI n.º 209/2017-GGEA, do dia 13/11/2017, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a exoneração, a pedido, da professora **Maria Luzanice Xavier Feitosa, matrícula n.º 16.171-3**, da função de Gestora Escolar da Escola Municipal Nina de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Gestora Escolar.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a professora **MARIA LUZANICE XAVIER FEITOSA, matrícula n.º 16.171-3**, da função de Gestora Escolar da Escola Municipal Nina de Oliveira, com data retroativa ao dia **24/10/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de novembro de 2017.

Ivaneide de Farias Dantas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 260/2017 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

CONSIDERANDO a CI n.º 198/2017-GGEA, do dia 07/11/2017, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a exoneração, a pedido, da professora **Janaina Cristina do Nascimento Ferreira, matrícula n.º 15.027-4**, da função de Secretária Escolar da Escola Municipal Iraci Rodovalho;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Secretária Escolar.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a professora **JANAINA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n.º 15.027-4**, da função de Secretária Escolar da Escola Municipal Iraci Rodovalho, com data retroativa ao dia **19/10/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de novembro de 2017.

Ivaneide de Farias Dantas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 261/2017 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

CONSIDERANDO a CI n.º 198/2017-GGEA, do dia 07/11/2017, emitida pela Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Janaina Cristina do Nascimento Ferreira, matrícula n.º 15.027-4**, na função de Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Augusto Pereira Junior;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de Secretária Escolar.

RESOLVE:

NOMEAR a professora **JANAINA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula nº **15.027-4**, com 200h/a, na função de Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Augusto Pereira Junior, com data retroativa ao dia **20/10/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de novembro de 2017.

Ivaneide de Farias Dantas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

Portaria n.º 50/2017 – SEMAG

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo único, inciso III, alínea 7, do Art. 6º da Lei Complementar n.º 27/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016, e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal n.º 692/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. **ENQUADRAR** o servidor **AMAURY GOUVEIA PESSOA NETO**, matrícula **20.914-7**, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário – **GCM**, desta **SEMAG**, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – **GEGET**, em 90%, (noventa por cento), **visto que vem exercendo desde 12/10/2017**, as atividades descritas no art. 4º., inciso III e V, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, **com data retroativa de 12/10/2017**.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2017.

ISAAC AZOUBEL ABRAM

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Portaria n.º 51/2017 – SEMAG

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo único, inciso III, alínea 7, do Art. 6º da Lei Complementar n.º 27/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016, e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal n.º 692/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. **ENQUADRAR** o servidor **EDUARDO PEREIRA DE MORAIS**, matrícula **20.912-0**, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário – **GCM**, desta **SEMAG**, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – **GEGET**, em 90%, (noventa por cento), **visto que vem exercendo desde 12/10/2017**, as atividades descritas no art. 4º., inciso III e V, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, **com data retroativa de 12/10/2017**.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de novembro de 2017.

ISAAC AZOUBEL ABRAM

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Portaria n.º 52/2017 – SEMAG

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo único, inciso III, alínea 7, do Art. 6º da Lei Complementar n.º 27/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016, e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal n.º 692/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. **ENQUADRAR** o servidor **RODOLFO RODRIGO DE SOUZA SILVA**, matrícula **20.909-0**, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário – **GCM**, desta **SEMAG**, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – **GEGET**, em 90%, (noventa por cento), **visto que vem exercendo desde 12/10/2017**, as atividades descritas no art. 4º., inciso III e V, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, **com data retroativa de 12/10/2017**.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de novembro de 2017.

ISAAC AZOUBEL ABRAM

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Portaria n.º 53/2017 – SEMAG

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo único, inciso III, alínea 7, do Art. 6º da Lei Complementar n.º 27/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016, e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal n.º 692/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. **ENQUADRAR** o servidor **TARCISIO DA SILVA LAURINDO**, matrícula **20.911-2**, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário – **GCM**, desta **SEMAG**, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – **GEGET**, em 90%, (noventa por cento), **visto que vem exercendo desde 12/10/2017**, as atividades descritas no art. 4º., inciso III e V, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, **com data retroativa de 12/10/2017**.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de novembro de 2017.

ISAAC AZOUBEL ABRAM

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017-SEPLAG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017; COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017; OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, DE UM MODELO ESPECIFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FOTOGRAFIA DA ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPRENSA, DESTA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. FORNECEDOR: EMPRESA DM PHOTO EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.142.097/0001-60. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE IMPRORROGÁVEL DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; JABOATÃO DOS GUARARAPES, 17/11/2017; RODRIGO ANTONIO AMORIM SILVA BOTELHO, SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO. OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DIARIOOFICIAL.JABOATAO.PE.GOV.BR PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 15, § 2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ART. 12, II, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 182/2014.

| LOTE | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÕES PRODUTOS/SERVIÇOS | DOS | Valor Estimado unitário | Valor Estimado Total por item |
|------|--------|-----|--|-----|-------------------------------|--|
| 1 | 3 | UND | <p>Câmara fotográfica profissional Canon EOS 5D Mark IV DSLR Full Frame, com sensor de 30.4 megapixels, ISO de 100 a 32000, LCD de 8.11cm, autofocus com 61 pontos, visor pentaprismo com 100% de cobertura e 0,71x de magnificação, processador DIGIC 6+, resolução de vídeo 4K (4096 x 2160), capacidade de disparo contínuo de 7.0 fps, vedação contra penetração de água, capacidade de uso de cartão de memória CF e SD.</p> | | R\$ 14.900,00 | R\$ 44.700,00 |
| 2 | 1 | UND | <p>Lente normal Canon EF 85mm f/1.8L USM, lentes com tratamento UD de ultra baixa distorção, elementos de flourite e elementos esféricos, com máxima abertura de 1.8, mínima abertura 22, diafragma de 8 laminas, foco mínimo de 0.85m, lente de 58mm de raio.</p> | | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|-----|--|--------------|---------------|
| 3 | 2 | UND | <p>Lente grande angular Canon EF 16-35mm f/2.8L II USM, lentes com tratamento UD de ultra baixa distorção, elementos de flourite e elementos esféricos, com máxima abertura de 2.8, mínima abertura 22, diafragma de 7 laminas, foco mínimo de 0.28m, lente de 82mm de raio.</p> | R\$ 6.120,00 | R\$ 12.240,20 |
| 4 | 3 | UND | <p>Lente zoom normal Canon EF 24-70mm f/2.8L II USM, lentes com tratamento UD de ultra baixa distorção, elementos de flourite e elementos esféricos, com máxima abertura de 2.8, mínima abertura 22, diafragma de 9 laminas, foco mínimo de 0.38m, lente de 82mm de raio.</p> | R\$ 6.400,00 | R\$ 19.200,00 |
| 5 | 2 | UND | <p>Lente zoom telefoto Canon EF 70-200mm f/2.8L USM, lentes com tratamento UD de ultra baixa distorção, elementos de flourite e elementos esféricos, com máxima abertura de 2.8, mínima abertura 32, diafragma de 7 laminas, foco mínimo de 1.5m, lente de 77mm de raio.</p> | R\$ 5.400,00 | R\$ 10.800,00 |
| 6 | 3 | UND | <p>Battery Grip BG-E20 para Canon EOS 5D Mark IV, suporte para utilização de até duas baterias recarregáveis e possibilidade de disparo vertical, além de controles de abertura, foco, seleção de pontos de disparo e avanço de imagens.</p> | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 7 | 6 | UND | <p>Bateria LP-E6N para Canon EOS 5D Mark IV, de Li-ion, recarregável de 1865mAh, de 7.2 V, com 90g.</p> | R\$ 300,00 | R\$ 1.800,00 |
| 8 | 2 | UND | <p>Flash Canon 600EX II-RT, capacidade de utilizar quatro pilhas alcalinas AA, vedação contra penetração de água, capacidade de cobertura zoom de 20-200mm, cabeça móvel cobrindo ângulos de; 45, 60, 75 e 90 graus, numero guia 197, variação de ISO, com cobertura de 14m a 200m.</p> | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|---|---------------------|---------------------|
| 9 | 1 | UND | Flash de LED com 126 lâmpadas com vida útil de aproximadamente 50.000 horas de duração, potência nominal de 9.6W, luminância máxima de 900lx a 1m de distância, temperatura de cor de 5400K (3200K com filtro próprio). | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| 10 | 4 | UND | Cartão de memória tipo (CF) para EOS 5D Mark IV de 16gb. | R\$ 200,00 | R\$ 800,00 |
| 11 | 4 | UND | Cartão de memória tipo (SD) para EOS 5D Mark IV de 32gb. | R\$ 100,00 | R\$ 400,00 |
| 12 | 1 | UND | Tripé em fibra de carbono, com 4 sessões em cada perna e sistema de travamento rápido, altura máxima de 144cm quando aberto e 40cm quando fechado e suporte para até 4Kg de peso bruto. | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 101.340,00(Cento e um mil, trezentos e quarenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 210.2017.AD.2017.SEINFRA.GJC, Ata de Registro de Preço de nº 001.2017, originária do Município do Recife, referente ao Processo Licitatório nº 003.2017 – Pregão Eletrônico nº. 003.2017, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, tendo como objeto a adesão à Ata de Registro de Preço para a aquisição de fardamentos para os Agentes de Trânsito e Transporte, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, a ser efetivada com a **Merconsumo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.437/0001-66, no valor de **R\$ 78.302,54** (setenta e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo administrativo n.º 212.2017. AD.208.SECTI.GJC, adesão à Ata de Registro de Preço n.º 005.2017-ATI/SAD/PE, originária do Governo do Estado de Pernambuco, referente ao Processo Licitatório n.º 417.2016.III.PE.311.ATI – Pregão Eletrônico n.º 311.2016, através da Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI), cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preço para a aquisição de Software antivírus para as estações de trabalho dos servidores, com suporte, garantia, implantação e repasse tecnológico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, a ser efetivada com **CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.362.933/0001-82. No valor de **R\$ 26.700,00** (vinte e seis mil e setecentos reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.